

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD	
IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE	
UNIDADE REQUISITANTE	Fundo Municipal de Saúde
SIGLA DA UNIDADE	FMS
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA	Ana Cristina Costa
CARGO:	Secretário de Saúde/Gestora
E-MAIL:	Sms.aparecidariodoce@gmail.com
TELEFONE:	64 984332103
<p>1. PREVISÃO DA DEMANDA NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES – (ART. 12, VII – 14.133/21) Link do PAC 2026 https://acessoinformacao.aparecidariodoce.go.gov.br/cidadao/informacao/plano_anual_contratacoes</p> <p>1.1 A contratação em pauta está incluída no PAC 2026 para o presente exercício.</p>	
<p>2.0 IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA (DESCRIÇÃO DO OBJETO) (ART. 7º, I, b - IN 009/23)</p> <p>() Serviços não Continuoado () Serviço comum de engenharia (x) Serviços continuado SEM Dedicção Exclusiva de Mão de Obra () Serviços continuado COM dedicação exclusiva de Mão de Obra () Material de consumo () Material permanente / equipamento</p> <p>2.1 FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA:</p> <p>(x) Dispensa de Licitação () Inexigibilidade de Licitação</p> <p>2.2. OBJETO: Constitui objeto do presente ato a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de instalação, manutenção preventiva e corretiva, higienização, recarga de gás e remanejamento de aparelhos de ar-condicionado, abrangendo equipamentos do tipo convencional e Inverter, com capacidades entre 9.000 e 30.000 BTUs, instalados nas unidades de saúde do município de Aparecida do Rio Doce-GO, incluindo o Hospital Municipal Walter Luiz Batista, a UBS Vereador Gilberto Bernardes de Oliveira e demais dependências da Secretaria Municipal de Saúde.</p>	
<p>3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERANDO O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, SE FOR O CASO (ART. 7º, I, a – IN 009/23)</p> <p>3.1. A contratação visa atender à necessidade contínua de climatização adequada nas unidades de saúde do município, assegurando o conforto térmico para pacientes, profissionais da saúde e a preservação adequada de medicamentos e equipamentos sensíveis à temperatura.</p>	

3.2. Os serviços a serem contratados envolvem a instalação de novos aparelhos, manutenção corretiva e preventiva dos equipamentos existentes, higienização periódica, recarga de gás refrigerante e troca de local (realocação), essenciais para o funcionamento seguro e eficiente do parque de climatização.

3.3. A demanda está alinhada ao planejamento estratégico da Secretaria Municipal de Saúde, que visa a melhoria das condições estruturais e de atendimento nas unidades de saúde, por meio da modernização e manutenção dos sistemas de suporte ambiental.

3.4. A prestação dos serviços por empresa especializada garante maior durabilidade dos aparelhos, evita falhas operacionais e contribui diretamente para a qualidade do atendimento prestado à população.

4. QUANTIDADE A SER CONTRATADA. (ART. 7º, I, c – IN 009/23)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR REFERÊNCIA	VALOR TOTAL
01	Serviço de instalação de aparelho de ar-condicionado novo, capacidade 9.000 BTUs	UND	2	380,55	761,11
02	Serviço de instalação de aparelho de ar-condicionado novo, capacidade 12.000 BTUs	UND	5	380,55	1.902,77
03	Serviço de instalação de aparelho de ar-condicionado novo, capacidade 18.000 BTUs	UND	5	454,44	2.272,22
04	Serviço de instalação de aparelho de ar-condicionado novo, capacidade 24.000 BTUs	UND	5	506,66	2.533,33
05	Serviço de instalação de aparelho de ar-condicionado novo, capacidade 30.000 BTUs	UND	5	560,55	2.802,77
06	Serviço de instalação de aparelho de ar-condicionado usado (tipo convencional), capacidade 9.000 BTUs	UND	5	213,88	1.069,44
07	Serviço de instalação de aparelho de ar-condicionado usado (tipo convencional), capacidade 12.000 BTUs	UND	5	213,88	1.069,44
08	Serviço de instalação de aparelho de ar-condicionado usado (tipo convencional), capacidade 18.000 BTUs	UND	5	268,33	1.341,66
09	Serviço de instalação de aparelho de ar-condicionado usado (tipo convencional), capacidade 24.000 BTUs	UND	5	291,66	1.458,33
10	Serviço de instalação de aparelho de ar-condicionado usado (tipo convencional), capacidade 30.000 BTUs	UND	5	317,22	1.586,11
11	Serviço de higienização de ar-condicionado usado, capacidade 9.000 BTUs	UND	5	190,55	952,77
12	Serviço de higienização de ar-condicionado usado, capacidade 12.000 BTUs	UND	5	190,55	952,77
13	Serviço de higienização de ar-condicionado usado, capacidade 18.000 BTUs	UND	5	231,66	1.158,33
14	Serviço de higienização de ar-condicionado usado, capacidade 24.000 BTUs	UND	5	252,77	1.263,88
15	Serviço de higienização de ar-condicionado usado, capacidade 30.000 BTUs	UND	5	265,00	1.325,00

16	Serviço de realocação (troca de local) de ar-condicionado, capacidade 9.000 BTUs	UND	2	262,77	525,55
17	Serviço de realocação (troca de local) de ar-condicionado, capacidade 12.000 BTUs	UND	2	261,11	522,22
18	Serviço de realocação (troca de local) de ar-condicionado, capacidade 18.000 BTUs	UND	2	286,11	572,22
19	Serviço de realocação (troca de local) de ar-condicionado, capacidade 24.000 BTUs	UND	2	327,22	654,44
20	Serviço de realocação (troca de local) de ar-condicionado, capacidade 30.000 BTUs	UND	2	331,11	662,22
21	Serviço de recarga de gás para ar-condicionado, capacidade 9.000 BTUs	UND	10	278,33	2.783,33
22	Serviço de recarga de gás para ar-condicionado, capacidade 12.000 BTUs	UND	10	278,33	2.783,33
23	Serviço de recarga de gás para ar-condicionado, capacidade 18.000 BTUs	UND	10	315,00	3.150,00
24	Serviço de recarga de gás para ar-condicionado, capacidade 24.000 BTUs	UND	10	338,33	3.383,33
25	Serviço de recarga de gás para ar-condicionado, capacidade 30.000 BTUs	UND	10	389,44	3.894,44
26	Serviço de instalação de aparelho de ar-condicionado novo tipo inverter, capacidade 9.000 BTUs	UND	5	462,77	2.313,88
27	Serviço de instalação de aparelho de ar-condicionado novo tipo inverter, capacidade 12.000 BTUs	UND	15	462,77	6.941,66
28	Serviço de instalação de aparelho de ar-condicionado novo tipo inverter, capacidade 18.000 BTUs	UND	10	522,77	5.227,77
29	Serviço de instalação de aparelho de ar-condicionado novo tipo inverter, capacidade 24.000 BTUs	UND	5	577,22	2.886,11
30	Serviço de instalação de aparelho de ar-condicionado novo tipo inverter, capacidade 30.000 BTUs	UND	10	637,22	6.372,22
				TOTAL	R\$ 65.122,77

4.1 ESTIMATIVA PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO (ART. 7º, I, d – IN 009/23)

Estima-se para a contratação o valor total de **R\$ 65.122,77** (sessenta e cinco mil, cento e vinte e dois reais e setenta e sete centavos)

5. PREVISÃO DA DATA DE INÍCIO DOS SERVIÇOS OU DA ENTREGA DOS BENS. (ART. 7º, I, e)

5.1 Os serviços deverão ser iniciados a partir da emissão da ordem de serviço, sendo obrigatório que o prestador de serviço esteja no local de execução com antecedência mínima de **30 minutos**.

5.2 O contrato terá duração de **12 (doze)** meses, contados a partir da data de sua assinatura.

6. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO: (ART. 18, § 1º, IX – 14.133/21)

6.1. Funcionamento adequado e contínuo dos aparelhos de ar-condicionado nas unidades de saúde, garantindo ambiente climatizado para atendimento à população.

6.2. Redução de falhas técnicas e paradas operacionais por meio de manutenção preventiva regular.

6.3. Melhoria nas condições de trabalho dos profissionais de saúde, e conforto dos pacientes em ambientes adequadamente climatizados.

6.4. Preservação da vida útil dos equipamentos com manutenção técnica especializada, reduzindo gastos com substituições.

6.5. Atendimento mais eficiente por meio da organização do ambiente físico e conforto térmico, principalmente em períodos de alta temperatura.

6.6. Cumprimento das diretrizes de qualidade e modernização da gestão pública em saúde, alinhadas ao planejamento estratégico municipal.

7. GRAU DE PRIORIDADE DA COMPRA OU DA CONTRATAÇÃO: (ART. 7º, I, f – IN 009/23)

() Emergencial alto Risco população () Media Prioridade baixo risco (x) Baixa prioridade

8. INDICAÇÃO DE VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM OBJETO DE OUTRA CONTRATAÇÃO: (ART. 7º, I, g – IN 09/23)

8.1 Essa contratação não tem relação de dependência ou vinculação a outra contratação

9. CREDITOS ORÇAMENTARIOS:

9.1 Repasse Federal () Estadual () Municipal (X)

9.2 Valor do repasse R\$ _____ (_____).

9.3 Valor da Contrapartida R\$ _____ (_____).

9.4 Valor Ordinário estimado é de **R\$ 65.122,77**(sessenta e cinco mil, cento e vinte e dois reais e setenta e sete centavos)

9.5 N° da Emenda Parlamentar _____ N° do Processo _____ N° Plano de Ação _____.

10.0 INDICAÇÃO DOS(S) INTEGRANTES DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO:

10.1. Gestor do Contrato: **Ana Cristina Costa** — CPF: **036.749.314-43** Lotada na **Secretaria Municipal de Saúde**, exercendo o cargo de **Secretária Municipal de Saúde**. Responsável pelo gerenciamento e supervisão global da execução contratual, assegurando o cumprimento das cláusulas acordadas e a efetivação dos objetivos previstos.

10.2. Fiscal do Contrato: **Jacy Jacinto de Oliveira** — CPF: **897.466.511-53** Concursada, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde**, no cargo de **Executor Administrativo 8-I**. Responsável pelo acompanhamento técnico e administrativo da execução dos serviços, verificando o atendimento às obrigações contratuais e reportando eventuais inconsistências ao Gestor do Contrato.

11. PARECER E ENCAMINHAMENTO:

11.1 Aprovo a continuidade do procedimento destinado à contratação em tela, considerando sua aderência aos objetivos estratégicos do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE bem como às necessidades da Área Requisitante.

11.2. encaminha-se a Secretaria de Administração para geração do PROTOCOLO do Documento de Formalização da Demanda (DFD);

11.3. Encaminha-se ao Departamento de contabilidade para emissão de certidão orçamentaria.

11.4. Encaminha-se à Equipe do Agente de Contratação para as providências necessárias para a juntada dos documentos para instrução do processo, dentre outros: como, decreto de nomeação da Equipe de licitação e Decreto de Nomeação do Gestor.

Aparecida do Rio Doce, 28 de abril de 2026.



Karolina Rodrigues dos Reis
Responsável pela elaboração do DFD



Ana Cristina Costa
Gestora do FMS



Edy Carlos Gonçalves
Prefeito